



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

1.	<p>Cópia dos documentos de identificação do requerente:</p> <ul style="list-style-type: none">> <i>Pessoa Física</i>: CPF e Carteira de Identidade. Se estrangeiro, apresentar Carteira de Identidade de Estrangeiro, emitida pela Polícia Federal;> <i>Pessoa Jurídica</i>: CNPJ e Ato Constitutivo da Firma Empresário (antiga firma individual) ou da Sociedade, registrado na Junta Comercial (Declaração de Firma Empresário, Contrato Social Consolidado ou Estatuto).
2.	<p>Cópia dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade) do representante legal indicado no requerimento.</p>
3.	<p>Quando for o caso de representação do Empreendedor por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, e cópia dos seus documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade).</p>
4.	<p>Cópias dos CPFs e dos Registros nos Conselhos de Classe dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos e estudos ambientais do empreendimento. No caso do CREA, este último documento poderá ser substituído pelas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), devidamente registradas no Conselho.</p>
5.	<p>Comprovante de endereço do local indicado no requerimento para recebimento de correspondências.</p>

IMPORTANTE:

Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.

A apresentação dos documentos relacionados acima será exigida quando da solicitação da primeira licença ou autorização ambiental do empreendimento/atividade. Não tendo

ocorrido qualquer alteração nesses dados, o empreendedor estará dispensado de reapresentá-los nas fases seguintes de licenciamento.

Também estará dispensado de apresentar os documentos acima, o empreendedor que já o tenha feito em outras ocasiões, independentemente do empreendimento ou serviço requerido.

Nas duas situações imediatamente anteriores, deverá ser preenchido o formulário “Justificativa da Não Apresentação de Documentos”, indicando o número do processo que contém tais documentos.